**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER Nº**

**DATA:** 22/03/2017

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 041/2017.

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SORRISO CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO EM FAVOR DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEDUC COM A FINALIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MILITAR ESTADUAL NO MUNICÍPIO SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** PROFESSORA SILVANA

**RELATÓRIO:** Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 041/2017, cuja ementa: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SORRISO CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO EM FAVOR DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEDUC COM A FINALIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MILITAR ESTADUAL NO MUNICÍPIO SORRISO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O referido projeto de autoria do Poder Executivo tem por objetivo, solicitar autorização legislativa para locação imóvel e aquisição e instalação do mobiliário, para implantação da Escola Militar Estadual. Para o firmamento do referido termo de cessão de uso, fica a Prefeitura Municipal de Sorriso autorizada a realizar a cedência de espaço físico, através de locação de imóvel, incluído despesas com energia elétrica, água e saneamento básico. A presente autorização de cedência será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez. Para celebrar o termo fica o município autorizado a fornecer e instalar o mobiliário para a cozinha e sala dos professores. É de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC, o fornecimento e implantação dos demais mobiliários para as salas de aula e demais setores que não estão contemplados no artigo terceiro desta Lei, bem como a contratação de professores e demais profissionais que se fizerem necessário para o funcionamento da Escola Militar Estadual. A Escola Militar é um anseio da população sorrisense, sobretudo por seus índices na qualidade do ensino. As escolas militares têm apresentado bons resultados, devido a seu rigoroso padrão de qualidade, visto que alcançou destaque no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Mauricio Gomes e o Membro, vereador Damiani na TV.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MAURICIO GOMES Presidente**  | **PROFESSORA SILVANA** **Relator** | **DAMIANI NA TV****Membro** |